



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3026-9500 - Uchoa
Estado de São Paulo



LEI Nº 2.283/2002 DE 25 DE ABRIL DE 2002

Autoriza o município de Uchoa a assinar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Habitação para pavimentação asfáltica no Conjunto Habitacional Uchoa-D.

Mari Inéz Ventura Mazzi, Prefeita Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela nos termos do inciso XIII, do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Uchoa, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual da Habitação, objetivando o recebimento de recursos financeiros e materiais, para a realização de pavimentação asfáltica no Conjunto Habitacional Uchoa-D do CDHU

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em decorrência da execução do Convênio ou Aditamento, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 25 de abril de

2002


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação no local de costume nos termos do Artigo 49 Lei Orgânica do Município/SP


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO